

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.533/2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO E EQUIPES DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Comissões Permanentes de Licitação e Equipes de Pregão do Município de Goiana, vinculadas diretamente ao Gabinete do Prefeito por força de lei, destinam-se a processar as licitações, em todas as modalidades, na forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como na Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º – Os servidores designados para exercer a função gratificada de membros de apoio, exercerão suas atribuições em regime de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º – As gratificações atribuídas aos Membros das Comissões de Licitações e Equipes de Pregão do Município de Goiana, serão equivalentes a R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 4º – As licitações na modalidade Pregão, Concorrência e Tomada de Preço serão processadas com o auxílio da equipe de apoio, constituída de 02 (dois) membros de apoio.

§1º – A função de Pregoeiro e Presidente da CPL caberá a servidor capacitado para o desempenho da função.

§2º – A equipe de apoio será integrada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou por emprego público, preferencialmente pertencente ao órgão ou entidade promotora do certame.

Art. 5º – Fica alterado o anexo I da Lei 2.502/2022, referente ao quadro de cargos comissionados do Gabinete do Prefeito, especialmente ao que tange à Comissão Permanente de Licitação, conforme anexo I desta Lei, sendo extinto o cargo em comissão de Membro.

Art. 6º – As despesas necessárias a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

ANEXO I

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO						
PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE	CC1	2	10.000,00	20.000,00	4.500,00	24.500,00
PREGOEIRO	CC1	2	10.000,00	20.000,00	4.500,00	24.500,00
TOTAL		04	20.000,00	40.000,00	9.000,00	49.000,00

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:419F88B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/07/2022. Edição 3134

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>